LEI Nº 655 - DE 08 DE MAIO DE 1967.

==========

Dispõe sobre autorização à Prefeitura para adquirir, independentemente de concorrência pública, da firma Fioreze, Tomazella & Cia., um conjunto moto-bomba submersível, para os serviços de abastecimento d'água da cidade.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, independentemente de concorrência pública, da firma Fioreze, Tomazella & Cia.., estabelecida em Monte Azul Paulista, pela importância de NCr$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros novos), um conjunto moto-bomba subermesível, marca KSB, de 7,3/8"{ de diâmetro, equipada com motor de 30 HP, de 3.500 RPM, inclusive 90 metros de cabo.

§ único - A Prefeitura efetuará o pagamento do referido do conjunto à vista, de uma só vez, no ato da entrega.

Artigo 2º - Para atender ao pagamento das despesas de execuçÔo desta lei, serÔo utilizados os recursos provenientes da anulaçÔo parcial da Verba 8.1.1.1 - Serviço de °gua e Esgoto - Distrito da Sede - 8.1.1.1 - 4.0.0.0.9.2 - Despesas de Capital - 4.1.0.0.9.2 - Investimentos - 4.1.1.0.9.2 - Obras Públicas - 01 - ExecuçÔo da ExtensÔo da rede de água - NCr$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros novos), do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 08 de maio de 1967.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =